



Casinos vão vigiar quem aposta ou ganha mais de 2 mil euros

Jogo. Para combater o financiamento do terrorismo e o branqueamento de capitais, os apostadores vão ter de apresentar identificação à porta

Os apostadores que frequentam casinos serão sujeitos a uma vigilância mais apertada caso recebam prémios, façam apostas ou troquem fichas de jogo em valores a partir de dois mil euros, mesmo que

o limite seja atingido em jogadas distintas. A nova diretiva europeia para combater o branqueamento e o financiamento do terrorismo, que Portugal terá de acatar até 2017, prevê regras mais rigorosas sobretudo

para os casinos, incluindo a identificação dos jogadores à entrada. Quanto a outras casas de jogo ou apostas, a Comunidade Europeia dá liberdade aos Estados membros para regular. **PORTUGAL** PÁG. 13



“Portugal é pioneiro na prevenção”

REACÇÃO Mário Assis Ferreira, *chairman* da Estoril-Sol desde 2013, assumiu ao DN que considera que estas regras são “desnecessárias”, já que o nosso país é “pioneiro no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo”. O representante da Estoril-Sol, dona do Casino Estoril e do Casino Lisboa, garante que a identificação “à porta dos casinos é dispensável porque nós fazemos, por exemplo, a identificação dos jogadores nas salas de jogo sempre que necessário”. Em declarações ao DN, o empresário garante que Portugal tem uma legislação “bastante mais desenvolvida nesta matéria do que muitos outros países”. Em 2013, após 28 anos de casinos, Assis Ferreira deixou de exercer funções executivas na Estoril-Sol, mas mantém-se ligado ao grupo, no qual assume o cargo de *chairman*.

Casinos obrigados a vigiar quem ganhe ou aposte mais de 2 mil euros

Regra. Portugal está obrigado a acatar diretiva comunitária que aumenta supervisão dos jogadores até 2017 como forma de prevenir o financiamento do terrorismo e branqueamento de capitais. Apostadores devem ser identificados à porta

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

Os apostadores que frequentem casinos vão passar a ter de apresentar identificação à porta e terão uma vigilância mais apertada caso recebam prémios, façam apostas ou troquem fichas de jogo num valor igual ou superior a dois mil euros – mesmo que o limite seja atingido em jogadas distintas. As regras constam de uma diretiva europeia no âmbito da prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, que obriga Portugal e os restantes Estados membros a adaptar as suas legislações até 2017. “A utilização de serviços do setor do jogo para fins de branqueamento do produto de atividades criminosas é motivo de preocupação”, lê-se na diretiva publicada no jornal oficial da União Europeia.

Assim, os prestadores de serviços de jogo – designação que inclui os jogos nos casinos, as lotarias, os jogos de póquer e qualquer tipo de aposta em local físico ou *online* – ficam “obrigados a aplicar medidas de diligência quanto à clientela no momento da recolha de prémios ou

da colocação de apostas no montante igual ou superior a dois mil euros”, adiantou o advogado Rui Patrício, da Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, num *briefing* que explicou esta quarta diretiva dedicada ao tema.

A obrigatoriedade, porém, é apenas para os casinos, já que no caso das restantes casas de jogos ou apostas o legislador deixa à consideração dos governos nacionais a atitude a tomar. “Com exceção dos casinos, e após uma avaliação de risco adequada, os Estados membros podem decidir isentar total ou parcialmente os prestadores de determinados serviços de jogo, com base no risco comprovadamente baixo”, adianta o mesmo advogado.

Os donos dos casinos terão de apertar as regras de supervisão sempre que alguém recolha um prémio, faça uma aposta, adquira ou troque fichas de jogo. O texto concretiza e defende que “os prestadores de serviços de jogo com instalações físicas (casinos ou casas de jogo) deverão assegurar que esse mesmo dever de diligência seja feito à entrada, sendo relativo às operações que o cliente faça dentro do espaço de jogo.

Filipa Marques Júnior, do mesmo escritório de advogados, garante que Portugal não terá de fazer grandes alterações a nível nacional no que toca à lei, já que a última revisão às regras legais de combate ao branqueamento de capitais, datada de junho, já assume que os casinos têm de ter deveres de vigilância reforçados. “Anossalei, com a alteração resultante da Lei 62/2015, de 24 de junho, incluía já entre as entidades obrigadas também as entidades exploradoras de jogos de fortuna ou azar, mesmo praticados à distância e por meios eletrónicos (jogos e apostas *online*).” Também Mário Assis Ferreira, *chairman* da Estoril-Sol (casinos Estoril e Lisboa), considera que Portugal já é pioneiro nesta luta (*ver fotolegenda*). O DN contactou a Associação Portuguesa de Casinos, que adiou uma posição sobre as novas regras comunitárias.

Transferências bancárias

A diretiva obriga ainda que os bancos passem a verificar “com exatidão” as informações referentes a transferências bancárias de valor superior a mil euros. Ou seja: devem fiscalizar os dados relativos a quem

RECEITAS

Aumento de 4,4 milhões de euros

› Nos primeiros quatro meses deste ano as receitas brutas dos casinos aumentaram 4,4 milhões de euros (5,2%) em comparação com o mesmo período de 2014. Entre janeiro e abril deste ano, a faturação alcançou 89,8 milhões de euros, 28% dos quais obtidos nas mesas de jogo e máquinas do Casino Lisboa, propriedade da Estoril-Sol. Este faturou 50% do bolo total, quase tanto como as receitas conjuntas das cinco salas da Solverde, o segundo maior operador do setor. Na lista dos que mais faturaram, seguem-se o Casino Estoril e o Casino de Espinho, com 12,7 milhões de receitas (bingo excluído). Os dados relativos ao período entre 2008 e 2014 revelaram uma queda das receitas brutas que diminuíram mais de 103 milhões de euros.

dá ordem de transferência de valor igual ou superior a esse montante e do destinatário.

Estas regras europeias surgem sete meses depois de a Europa ter descoberto um dos maiores escândalos financeiros das últimas décadas, que envolveu o banco HSBC. A filial suíça em Genebra terá ajudado os clientes a ocultar milhares de milhões de euros em *offshores*. Na lista do caso conhecido como *Swiss-Leaks* foram detetadas 611 pessoas com ligações a Portugal. A Comissão Europeia prevê que os bancos apertem a vigilância às operações financeiras que envolvam “pessoas politicamente expostas”. E concretiza: Presidente da República, primeiro-ministro, ministros, secretários de Estado, deputados ou membros da direção de um partido, membros do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal Constitucional e do Tribunal de Contas. Portugal vai ainda ser obrigado a criar uma base de dados em que constarão informações pessoais de todos os empresários com cargos “de topo”. Nessa lista estarão ainda sócios de capital que tenham participação de cerca de 25% numa empresa.